

ATA NÚMERO UM**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E PATRIMÓNIO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.**

Aos 3 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira /categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), para o exercício de funções no Departamento de Contratação Pública e Património do IPL. A reunião realizou-se nos Serviços da Presidência do IPL, sob a presidência do Professor Doutor António José da Cruz Belo, Professor Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social. Estiveram presentes os vogais efetivos: Dra. Elsa Cristina das Mercês Rocha, Dirigente Intermédia de Grau 2, do Departamento de Contratação Pública e Património dos Serviços da Presidência do IPL e a Dra. Carla Sofia Lopes Martins, Dirigente Intermédia de Grau 3 do Departamento de Contratação Pública e Património dos Serviços da Presidência do IPL.

Por despacho do Presidente do IPL de 27.02.2023, exarado na informação com a ref.ª N.º 20/RH, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo vogal efetivo Elsa Cristina das Mercês Rocha.

O Presidente do júri deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Relativamente ao ponto 1 ordem de trabalhos, de acordo com o disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que o concurso é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos: Aplica-se a candidatos que executem atividades diferentes;
- b) Avaliação Curricular: Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos podem, mediante opção expressa na candidatura, optar pelo outro método de seleção obrigatório referido na alínea a) (conforme o n.º 3 do artigo 36.º da LTFP);

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri irá aplicar apenas o método de seleção obrigatório.

Deste modo a classificação final será:

$$CF = 1*PC$$

ou

$$CF = 1*AC$$

Em que:

PC= Nota obtida no método de seleção "Prova de Conhecimentos";

AC= Nota obtida no método de seleção "Avaliação Curricular";

CF= Classificação Final.

Conforme o disposto no n.º 1, do artigo 21.º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção ou que não compareça ao método de seleção.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri definiu para cada método de seleção os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

- **Prova de Conhecimentos:** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. O júri definiu que a prova de conhecimentos será teórica e escrita, tendo uma duração de noventa minutos e versará questões de caráter geral e específico do posto de trabalho.

De acordo com o disposto no regulamento aprovado pelo Despacho n.º 48/2009, de 19 de novembro, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, a prova de conhecimentos será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma.

Ficou definido que a prova terá dois grupos de questões:

- Grupo I – Enquadramento Específico - Questões de desenvolvimento (6 questões a sortear 2).
- Grupo II – Enquadramento Geral - Questões de escolha múltipla (24 questões a sortear 8);

A prova será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores:

	Características das questões	Nº de questões	Pontuação de cada questão	Total
Grupo I	Desenvolvimento	6 a sortear 2	6 valores	12 valores
Grupo II	Escolha múltipla	24 a sortear 8	1 valor	8 valores

Nas respostas do grupo de Desenvolvimento é também avaliado o conhecimento da língua portuguesa, deste modo, serão valorados de forma negativa os erros ortográficos e gramaticais (0,2 valores por erro) até um máximo de 3 valores. As respostas estão limitadas a uma página por cada pergunta.

Nas respostas do grupo de escolha múltipla é obrigatório a justificação com a indicação da base legal quando requerida. Na falta da referida justificação a questão não será pontuada. Por cada pergunta errada será descontado 0,25 valores.

Em seguida o júri avançou para o ponto 2 da ordem de trabalhos, identificando os conteúdos a incluir no enquadramento geral e específico que irão constituir a Prova de Conhecimentos, e a respetiva bibliografia:

Enquadramento geral:

- a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;

- b) Aviso n.º 13259/2012 publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 137, de 17 de julho, alterado pelo anexo ao Anúncio n.º 360/2013 publicado no D.R. 2.ª série n.º 221, de 14 de novembro - Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Presidência do IPL;
- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Enquadramento específico:

- a) Código da contratação pública e Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- b) Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua versão mais recente - regime preços empreitadas obras públicas particulares bens e serviços (Revisão de preços);
- c) Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2023.

- Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Esta classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, que são atribuídas de acordo com o Anexo I.

Por fim, no ponto 3 da ordem de trabalhos, o júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal (Anexo II) e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, que proceda à sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ DA CRUZ BELO**
Num. de Identificação: 07354291
Data: 2023.05.08 16:48:53+01'00'

António José da Cruz Belo



Assinado por: **ELSA CRISTINA DAS MERCÊS
ROCHA**
Data: 2023.05.10 16:52:11+01'00'

O Vogal Efetivo

O Vogal Efetivo



Elsa Cristina das Mercês Rocha

Assinado por: **Carla Sofia Lopes Martins**
Data: 2023.05.10 16:20:31+01'00'

Carla Sofia Lopes Martins

ANEXO I
Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Item	Classificação	Fundamentação
Habilitação Académica nas áreas postas a concurso -20 pontos - Mestrado ou Doutoramento – 20 pontos - Pós-graduação em administração/contratação pública ou áreas afins – 15 pontos - Pós-graduação em outras áreas– 12 pontos - Licenciatura com 12 valores ou mais – 10 pontos		
Formação Profissional nos últimos 5 anos na área colocada a concurso – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Mais de 141 horas de formação – 20 pontos • De 71 a 140 horas de formação – 15 pontos • De 7 a 70 horas de formação – 10 pontos • De 0 a 6 horas de formação – 0 pontos 		
Experiência Profissional – 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de uma atividade profissional na área: ≥ 5 anos – 20 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 3 e 4 anos – 18 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 2 e 3 anos – 16 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: 1 e 2 anos – 14 pontos • Exercício de uma atividade profissional na área: ≤ 1 ano – 10 pontos 		
Avaliação de Desempenho – 20 Pontos O resultado será obtido do coeficiente entre a classificação obtida em 4 anos / 4 <ul style="list-style-type: none"> • Excelente – 20 pontos • Relevante – 15 pontos • Adequado – 10 pontos • Insuficiente – 0 pontos No caso de não ter avaliação de desempenho são atribuídos 10 pontos/ano		
Soma do total dos fatores (n.º de itens avaliados)/4 Total:		

O Júri,